



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 735

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7213/2024.
De 10 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO EM IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, GALHOS E TRONCOS ARBÓREOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 107, parágrafo 3º, que trata da Autorização para utilização de bem público municipal.

CONSIDERANDO o interesse da empresa Salmeron Comércio de Resíduos, Reciclagem, Transporte, Locações, inscrita no CNPJ sob o nº 65.829.442/0001-90, em utilizar o espaço público para o recolhimento de material orgânico arbóreo, com intuito de gerar recursos para desenvolvimento de suas atividades.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a permissão de uso a título precário do espaço público objeto do chamamento publico realizado, localizado no Pátio Municipal, sito a Rua Olegário Guilherme da Rocha, nº 205, Jardim Floriano- Salto de Pirapora/SP, comportando 2 (duas) caçambas tipo roll on 40 m³, conforme especificado em edital, para a empresa Salmeron Comércio de Resíduos, Reciclagem, Transporte, Locações, inscrita no CNPJ sob o nº 65.829.442/0001-90.

Artigo 2º - A autorização objeto deste Decreto tem caráter gratuito, precário e intransferível.

Artigo 3º- Esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º- A permissão concedida é válida por 06 (seis) meses a contar da assinatura deste Decreto.

Artigo 5º- Quaisquer danos ou avarias causadas no espaço ou entornos em razão das atividades a serem desenvolvidas serão de responsabilidade do autorizado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7214/2024
De 10 de outubro de 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE LUIZ MIGUEL FERREIRA DE SOUZA”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo de Salto de Pirapora, e a desolação que se abate sobre a família e consterna toda comunidade, gerando o sentimento de dor que emerge pela perda desta criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Salto de Pirapora, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento ocorrido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.144/2024
De 09 de outubro de 2024

“Aplica a pena de Advertência ao servidor DANIEL DOS SANTOS, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1796/2023 instaurado pela Portaria n.º 13.002/2024, em 4 de junho de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante de 02 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 1796/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **DANIEL DOS SANTOS**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1796/2023, instaurado pela Portaria n.º 13.002/2024, de 04 de junho de 2024, com fundamento nos artigos 144 e 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação das obrigações previstas no artigo 138,XVII, e os deveres citados no artigo 137, incisos I, III, IV, parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.145/2024

De 09 de outubro de 2024.

“Autoriza a Readaptação da funcionária Sandra Maria Belchior, que exerce o cargo efetivo de Educador de Creche”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **SANDRA MARIA BELCHIOR**, portadora do RG nº 23.XXX.XX4-4 e CPF nº 15X.XXX.XXX-78, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer na função de Escriturário para a Secretaria da Educação, conforme Processo Administrativo nº 2384/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.146/2024

De 09 de outubro de 2024.

“Autoriza a Readaptação da funcionária Joelma de Oliveira Campos, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **JOELMA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG nº 28.XXX.XX0-7 e CPF nº 22X.XXX.XXX-08, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer na mesma função de Serviços Gerais de maneira restrita, conforme Processo Administrativo nº 3039/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.147/2024

De 09 de outubro de 2024.

“Autoriza a Readaptação da funcionária Luziane Gomez Bianconi, que exerce o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **LUZIANE GOMES BIANCONI**, portadora do RG nº 10.XXX.X72 e CPF nº 02X.XXX.XXX-27, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer na função de Coordenador Pedagógico, conforme Processo Administrativo nº 3603/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21/2024

Processo Adm: Nº 2026/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 66.024,72 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos):**

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME (05931197000104) no valor total de R\$ 52.024,74



(cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) - **lotes 01,02 e 03.**

KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (36983772000138) no valor total de R\$ 13.999,98 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - **lote 09.**

LOTE DESERTO: 06.

LOTES FRACASSADOS: 04, 05, 07 e 08.

SALTO DE PIRAPORA - SP, 09 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 28/2024

Processo Adm: Nº 2027/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 376.613,02 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e treze reais e dois centavos):**

FOCUS SOLUTIONS LTDA (46628916000191) no valor total de R\$ 100.999,52 (cem mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **lote 01.**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (27518373000105) no valor total de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais) - **lote 02.**

MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA (34504957000197) no valor total de R\$ 197.123,50 (cento e noventa e sete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) - **Lotes 03,04 e 05.**

SALTO DE PIRAPORA - SP, 09 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E DO EQUIPAMENTO

PROTOCOLO: SPM2430430105 Data do Protocolo: 14/08/2024

Razão Social: Mariano & Almeida Serviços Odontológicos LTDA

Nome Fantasia: Odonto Excellence

Data de Validade: 04/10/2025

CEVS do ESTABELECIMENTO:
354530801-863-000211-1-3

CEVS DO EQUIPAMENTO:
354530801-863-000212-1-0

CNPJ/CPF: 43.411.639/0001-72

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I

Endereço: Rua Honorio de Almeida Barros, Nº 311 - Jd. Terras de São João

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Milena Fernanda Rodrigues A. Mariano **CPF:** 272.XXX.XXX-76

Responsável Técnico do Estabelecimento e do Equipamento: Z

CPF: 411.XXX.XXX-66

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **04/10/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de INDEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

LTA Nº 13/2023 DEFERIDO em 15/08/2023

Processo nº 13/2023

Razão Social: Strakta Indústria e Comércio de Produtos Naturais

Nome Fantasia: Strakta Indústria e Comércio

CNPJ/CPF: 44.508.860/0001-06

CNAE: 1099-6/07 - Fabricação de Suplementos Alimentares

Endereço: Av. Pedro Pires de Mello, Nº 243 - Terras de São João

Complemento: Quadra B

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Fabio Oliveira Silva **CPF:** 299.XXX.XXX-85

Responsável Técnico pelo projeto: Elton William da Silva **CPF:** 392.XXX.XXX-46

CREA Nº 5070240833 UF: SP

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

INDEFERE em **09/10/2024**, considerando que o responsável técnico retirou os equipamentos do local e devolveu o estabelecimento ao locador.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: SPP2330376927 Data do Protocolo: 07/11/2023

CEVS: 354530801-109-000042-0-0

Razão Social: Strakta Indústria e Comércio de Produtos Naturais LTDA

CNPJ/CPF: 44.508.860/0001-06

CNAE: 1099-6/07 - Fabricação de Suplementos

Alimentares

Endereço: Av. Pedro Pires de Mello, Nº 243 – Terras de São João

Complemento: Setor 2 Quadra B Lote 14-B

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Fabio Oliveira Silva **CPF:** 299.XXX.XXX-85

Resp. Técnico: Fabio Oliveira Silva **CPF:** 299.XXX.XXX-85

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

INDEFERE em **09/10/2024**, considerando que o responsável técnico encerrou suas atividades no local.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO: SPM2430459467 **Data do Protocolo:** 03/09/2024

CEVS: 354530801-472-000163-1-4

Data de Validade: 31/08/2025

Razão Social: Edineia Gomes de Proença Ferreira

Nome Fantasia: Skina dos Frios LTDA

CNPJ/CPF: 10.767.501/0001-51

CNAE: 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira Cesar, Nº 144 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Edineia Gomes de Proença Ferreira **CPF:** 313.XXX.XXX-76

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **09/10/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Nº 3439/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 135 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa – Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Imposição de Penalidade Nº 0219 na **Data:** 09/10/2024

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0218** na **Data 24/09/2024**.

Penalidade: 1.000 UFESP

Disposto considerado no(s): inciso III do Artigo 112 da lei estadual nº 10.083/98.

**Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Nº 3440/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNAE: 3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 135 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa – Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Imposição de Penalidade Nº 0220 na **Data:** 09/10/2024

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0219** na **Data 24/09/2024**.

Penalidade: 6.000 UFESP

Disposto considerado no(s): inciso III do Artigo 112 da lei estadual nº 10.083/98.

**Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Nº 3441/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 135 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa – Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Imposição de Penalidade Nº 0221 na **Data:** 09/10/2024

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0220** na **Data 24/09/2024**.

Penalidade: 10.000 UFESP

Disposto considerado no(s): inciso III do Artigo 112 da lei estadual nº 10.083/98.

**Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Nº 3442/2024

Razão Social: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0188-01

CNAE: 3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 135 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP



Resp. Representante: Wesley de Oliveira Rosa -
Responsável Técnico

CPF: 325.XXX.XXX-09

Imposição de Penalidade N° 0222 na **Data:**
09/10/2024

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à
saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0221**
na **Data 24/09/2024**.

Penalidade: 10.000 UFESP

Disposto considerado no(s): inciso III do Artigo 112
da lei estadual nº 10.083/98.

.....

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA